



CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2026

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A **Prefeitura Municipal de Embu das Artes**, estado de São Paulo, por intermédio do seu Prefeito Municipal, Sr. **Hugo do Prado Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, torna público que se encontram abertas as inscrições para o **Concurso Público nº 003/2026**, para provimento dos cargos públicos em caráter efetivo de **Agente de Transporte e Trânsito, Agente Municipal, Almoxarife, Analista de Geoprocessamento, Analista de Meio Ambiente, Analista de Turismo, Analista Econômico Financeiro, Analista Jurídico, Arquiteto, Assistente Social, Assistente Técnico Administrativo, Contador, Eletricista, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Fiscal, Motorista, Oficial de Manutenção – Borracheiro, Oficial de Manutenção – Encanador, Oficial de Manutenção – Pedreiro, Oficial de Manutenção – Pintor, Operador de Máquinas, Técnico Desportivo, Técnico de Segurança do Trabalho e Topógrafo**, conforme previsto neste Edital, com período de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período, uma única vez, a contar da data de homologação.

As contratações serão providas pelo Regime Jurídico Único, nos termos da Lei Complementar nº 137/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Embu das Artes). O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes e pertinentes.

A organização do Concurso Público, aplicação e avaliação das provas serão de responsabilidade do **INEPAM (Instituto Nacional Especializado em Pesquisa e Apoio aos Municípios)**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 47.825.555/0001-36, obedecidas as normas deste Edital.

A Comissão responsável pelo acompanhamento deste Concurso Público foi nomeada através da Portaria nº 689/2025.

I - DOS CARGOS

1.1 O presente concurso tem a finalidade de prover cargos vagos e os que vagarem ou forem criados no período de validade do concurso.

1.2 O cargo, vagas, carga horária, salário, requisitos de escolaridade e taxa de inscrição estão estabelecidos nas tabelas que seguem:

ENSINO FUNDAMENTAL

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
-------	-------	---------------	--------------	------------	-------------------



Agente Municipal	30 + CR	40 horas	R\$ 1.816,52	Ensino Fundamental Completo	R\$ 31,91
Oficial de Manutenção – Borracheiro	01 +CR	40 horas	R\$ 2.015,05	Ensino Fundamental Completo	R\$ 31,91
Oficial de Manutenção – Encanador	01 +CR	40 horas	R\$ 2.015,05	Ensino Fundamental Completo	R\$ 31,91
Oficial de Manutenção – Pedreiro	02+CR	40 horas	R\$ 2.015,05	Ensino Fundamental Completo	R\$ 31,91
Oficial de Manutenção – Pintor	02+CR	40 horas	R\$ 2.015,05	Ensino Fundamental Completo	R\$ 31,91

ENSINO MÉDIO E/OU TÉCNICO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente de Transporte e Trânsito	03 +CR	40 horas	R\$ 3.915,44	Ensino Médio Completo e CNH categoria “B”	R\$ 64,92
Almoxarife	01 +CR	40 horas	R\$ 2.055,29	Ensino Médio Completo	R\$ 64,92
Assistente Técnico Administrativo	20 +CR	40 horas	R\$ 2.396,94	Ensino Médio Completo	R\$ 64,92
Eletricista	01 +CR	40 horas	R\$ 2.396,94	Ensino Médio Completo	R\$ 64,92
Fiscal	05 +CR	40 horas	R\$ 3.915,44	Ensino Médio Completo	R\$ 64,92
Motorista	10 +CR	40 horas	R\$ 2.396,94	Ensino Médio Completo e CNH categoria “D”	R\$ 64,92
Operador de Máquinas	02 +CR	40 horas	R\$ 3.376,13	Ensino Médio Completo e CNH categoria “D”	R\$ 64,92
Técnico de Segurança do Trabalho	01 +CR	40 horas	R\$ 2.396,94	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Segurança do Trabalho com registro no MTE	R\$ 64,92
Topógrafo	02 +CR	40 horas	R\$ 2.396,94	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Agrimensura	R\$ 64,92



ENSINO SUPERIOR

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Analista de Geoprocessamento	01 +CR	40 horas	R\$ 6.574,76	Ensino Superior Completo, com Especialização ou Pós-Graduação em Geoprocessamento e Registro Profissional	R\$ 75,92
Analista de Meio Ambiente	01 +CR	40 horas	R\$ 6.574,76	Ensino Superior Completo em Biologia / Gestão Ambiental	R\$ 75,92
Analista de Turismo	01 +CR	40 horas	R\$ 6.574,76	Ensino Superior Completo em Turismo	R\$ 75,92
Analista Econômico Financeiro	01	40 horas	R\$ 6.574,76	Ensino Superior Completo em Administração, Economia ou Ciências Contábeis, com Registro Profissional	R\$ 75,92
Analista Jurídico	01 +CR	40 horas	R\$ 6.574,76	Ensino Superior Completo em Direito e inscrição na OAB	R\$ 75,92
Arquiteto	CR	40 horas	R\$ 9.745,00	Ensino Superior Completo em Arquitetura e inscrição no CAU	R\$ 75,92
Assistente Social	03 +CR	30 horas	R\$ 6.574,76	Ensino Superior Completo em Serviço Social e inscrição no CRESS	R\$ 75,92
Contador	01 +CR	40 horas	R\$ 6.574,76	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e inscrição no CRC	R\$ 75,92
Engenheiro Civil	01 +CR	40 horas	R\$ 9.745,00	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e inscrição no CREA	R\$ 75,92
Engenheiro Elétrico	01 +CR	40 horas	R\$ 9.745,00	Ensino Superior Completo em	R\$ 75,92



				Engenharia Elétrica e inscrição no CREA	
Técnico Desportivo	02 +CR	40 horas	R\$ 6.574,76	Ensino Superior Completo (Bacharel) em Educação Física e inscrição no CREF	R\$ 75,92

Legenda: C.R. = Cadastro de Reserva.

Vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (Lei Federal nº 8.213/1991) e vagas reservadas para candidatos afrodescendentes (Lei Municipal nº 2.752/2014) estão previstas no item III deste edital.

1.3 Para os cargos que exigem cursos como requisitos, estes deverão ser reconhecidos pelo MEC.

1.4 Os salários dos cargos têm como base o mês de junho de 2026.

1.5 As atribuições dos cargos constam no Anexo I do presente Edital.

1.6 A jornada semanal de trabalho para cada cargo é a prevista no quadro do subitem 1.2 e os horários de trabalho serão definidos a critério da Prefeitura Municipal de Embu das Artes, em função da natureza do cargo, atividades, escalas, atendendo às necessidades da Administração e o interesse público.

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Concurso Público, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público.

2.2 A inscrição deverá ser efetuada das 10h00min do dia 10/08/2026 às 16h00min do dia 08/10/2026 (PERÍODO EM QUE A 2ª VIA DO BOLETO ESTARÁ DISPONÍVEL), **exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.inepam.org.br.**

2.2.1 Posteriormente ao ato da inscrição, será de responsabilidade exclusiva do candidato a emissão do boleto bancário através do site www.inepam.org.br, dentro do período previsto no item 2.2.

2.2.1.1 O candidato, ao realizar a emissão do boleto, deverá salvar o arquivo em seu dispositivo, não sendo possível o acesso por link após o fechamento das inscrições.



2.2.2 Os candidatos poderão fazer mais de uma inscrição para os cargos conforme período determinado nos quadros abaixo:

1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO
Agente de Transporte e Trânsito	Agente Municipal	Analista de Geoprocessamento
Oficial de Manutenção – Borracheiro	Contador	Analista de Meio Ambiente
Oficial de Manutenção – Encanador	Engenheiro Civil	Analista Econômico Financeiro
Oficial de Manutenção – Pedreiro		Analista de Turismo
Oficial de Manutenção – Pintor		Arquiteto
		Eletricista
		Operador de Máquinas
		Topógrafo
4º PERÍODO	5º PERÍODO	6º PERÍODO
Assistente Técnico Administrativo	Analista Jurídico	Almoxarife
	Assistente Social	Engenheiro Elétrico
	Fiscal	Técnico Desportivo
	Motorista	Técnico de Segurança do Trabalho

2.2.2.1 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o cargo pretendido, devendo observar o item 4.7.

2.2.2.2 Após a efetivação da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a troca do cargo pretendido.

2.2.3 Em hipótese alguma o candidato poderá realizar mais de 1 (uma) prova no mesmo período (horário).

2.2.4 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Embu das Artes/SP, o INEPAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

2.2.5 Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.3 O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os na data da convocação:



- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional 19/98 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e possuir condições para o exercício das atribuições inerentes ao cargo a que concorre; estar quite com a Justiça Eleitoral e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar;
- c) estar no gozo dos direitos políticos;
- d) possuir o nível de escolaridade exigida para o cargo público e, quando for o caso, habilitação profissional formal para o desenvolvimento das atribuições inerentes ao cargo;
- e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica;
- f) ter sido habilitado previamente neste concurso público;
- g) não possuir condenação transitada em julgado civil ou criminal incompatível com o exercício do cargo público e não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme inciso II do artigo 40 da Constituição Federal;
- h) não ter sido condenado, com trânsito em julgado, por furto, roubo, latrocínio, estupro, abuso de confiança, falência fraudulenta, falsidade cometida contra a Administração Pública ou Defesa Nacional, por ato de improbidade administrativa ou prejuízo ao erário público ou pelo cometimento de qualquer tipificação penal constante do Título XI (Dos Crimes contra a Administração Pública) do Código Penal Brasileiro;
- i) apresentar a declaração de bens quando da posse.

2.4 O pagamento do boleto de inscrição deverá ser feito em qualquer agência bancária ou casas lotéricas até o dia 08/10/2026.

2.4.1 Se, por qualquer razão, o cheque usado para pagamento do boleto de inscrição for devolvido ou efetuado pagamento a menos do valor da taxa, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

2.4.2 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pela ECT (Correios), transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

2.4.2.1 O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrições.

2.4.3 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.



2.4.4 Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição e pago até a data de seu vencimento.

2.4.5 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo ou devolução de taxa, seja qual for o motivo alegado.

2.4.5.1 Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá solicitar a correção através do site www.inepam.org.br, clicar em Concursos/Processos Seletivos no canto superior direito da página, selecionar o Concurso Público nº 003/2026 da Prefeitura Municipal de Embu das Artes, opção Fale Conosco, assunto: correção de cadastro do candidato, e preencher os campos obrigatórios.

2.4.6 Quando do preenchimento dos dados para inscrição, se o candidato não informar seu e-mail, não receberá as informações referentes ao andamento do Concurso Público pelo mesmo.

2.4.7 O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao presente concurso são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.5 É recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre o cargo e aplicação das provas, pois é de sua responsabilidade acompanhar datas das provas, horários e possíveis retificações do Edital.

2.5.1 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga de acordo com o estabelecido no item 2.4 deste Capítulo.

2.6 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, consequentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.7 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Embu das Artes o direito de excluir do Concurso Público aquele que as preencher com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.8 No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 2.3, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

2.8.1 Não deverá ser enviada à Prefeitura Municipal de Embu das Artes ou ao INEPAM qualquer cópia de documento, exceto os documentos relativos ao candidato com deficiência e ao candidato que solicitar isenção de taxa, conforme previsto neste Edital.

2.8.2 Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais, em duplicidade ou fora do período de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto se o Concurso Público não se realizar.



2.9 Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

- a) acessar o site www.inepam.org.br;
- b) localizar no site o link correlato ao Concurso Público nº 003/2026 da Prefeitura Municipal de Embu das Artes;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário;
- f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 2.4 deste Capítulo.

2.10 A Prefeitura Municipal de Embu das Artes reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.10.1 Caso alguma das informações seja inverídica, a Prefeitura Municipal de Embu das Artes indeferirá o pedido, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

2.10.2 As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Embu das Artes utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos.

2.11 Às 16h00min (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições, **A FICHA DE INSCRIÇÃO E O BOLETO BANCÁRIO, INCLUSIVE 2ª VIA, NÃO ESTARÃO MAIS DISPONÍVEIS NO SITE.**

2.12 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.13 A Prefeitura Municipal de Embu das Artes e o INEPAM não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.14 O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive prova braile, prova ampliada etc., deverá, no período das inscrições, encaminhar por SEDEX ao INEPAM solicitação contendo: nome completo, RG, CPF, telefone(s), bem como a solicitação de condição especial prevista no Anexo III desse Edital, indicando no envelope: Concurso Público nº 003/2026 da Prefeitura Municipal de Embu das Artes e o cargo para o qual está inscrito.

2.14.1 O candidato que não o fizer durante o período das inscrições não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.



2.14.2 O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

2.15 Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

2.16 O candidato com deficiência deverá observar ainda o Capítulo III – Da Participação de Candidato com Deficiência.

Da isenção na taxa de inscrição

2.17 Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.892/2016, ficará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou membro de família de baixa renda, cuja renda per capita familiar seja igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) de um salário mínimo.

2.17.1 O candidato que atender aos requisitos acima deverá, obrigatoriamente, encaminhar entre os dias 10/08/2026 a 12/08/2026, via SEDEX ao INEPAM, Caixa Postal 390, CEP 18682-970, envelope lacrado indicando: Isenção de Taxa de Inscrição – Concurso Público nº 003/2026, Embu das Artes/SP – Nome do candidato e cargo de inscrição, com os seguintes documentos:

a) uma via do requerimento de solicitação de isenção da taxa, conforme Anexo V deste Edital, devidamente assinado, com firma reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica;

b) cópia (autenticada ou documento eletrônico) do cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, ou do documento que comprove o cadastro no CadÚnico, com a expressa apresentação do NIS (Número de Identificação Social), ou declaração de hipossuficiência conforme Anexo V;

c) cópia simples do RG e CPF do candidato;

d) cópia simples do comprovante de residência;

e) cópia simples do boleto bancário não pago.

2.17.2 Não serão considerados os documentos encaminhados via fax, correio eletrônico, fora do prazo ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

2.17.3 Os envelopes sem data de protocolo da ECT conforme estabelecido no item 2.17.1 serão considerados indeferidos.

2.17.4 A declaração/documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

2.17.5 Não será concedida isenção ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;



- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção sem atender aos requisitos;
- d) não enviar a documentação conforme previsto no item 2.17.1;
- e) não observar os prazos.

2.17.6 A Prefeitura Municipal de Embu das Artes e o INEPAM, a qualquer tempo, poderão realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

2.18 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção será divulgado no site www.inepam.org.br, conforme cronograma do Anexo VI.

2.19 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção deverá fazê-lo de forma fundamentada através do site www.inepam.org.br, nos prazos previstos no Anexo VI.

2.20 O candidato com isenção deferida terá a inscrição automaticamente efetivada.

2.21 O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do concurso, antes do encerramento das inscrições que se encerra às 16h00min do dia 08/10/2026, deverá acessar novamente o site www.inepam.org.br, imprimir a 2ª via do boleto e pagá-lo até a data de vencimento (08/10/2026).

III - DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

3.1 Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2 Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e pessoa com visão monocular, conforme Súmula 377/2009 do STJ, Lei Estadual nº 14.481/11 e Lei Federal 14.126/2021.

3.3 Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e à Lei Federal nº 8.213/1991, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Concurso Público, observando a compatibilidade da deficiência com as atividades essenciais do cargo.

3.3.1 No caso do percentual de que trata o “caput” deste artigo, se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número será desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência e se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco



décimos), o número será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

3.3.2 O candidato com deficiência será convocado na 5ª vaga, na 21ª vaga, na 41ª vaga, na 61ª vaga e assim por diante, conforme percentuais previstos nos itens acima.

3.4 Não havendo candidatos com deficiência aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação.

3.5 As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e à nota mínima exigida. Os benefícios deverão ser requeridos por escrito durante o período de inscrições.

3.6 O candidato com deficiência, no período de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item II deste Edital, deverá enviar envelope via SEDEX ao INEPAM com as seguintes informações:

a) Anexo III, preenchido e devidamente identificado e fundamentado;

b) relatório médico original ou cópia autenticada atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID, bem como a causa da deficiência e, caso necessário, informar a necessidade especial para realização da prova, conforme item 2.14;

c) o laudo médico deverá ser referente aos últimos 12 (doze) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações; no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado de audiometria recente (até 6 meses); no caso de acuidade visual, o laudo deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

d) o encaminhamento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INEPAM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio;

e) dados pessoais: nome completo, RG e CPF constantes no relatório médico.

Modelo do envelope (via SEDEX):

Ao INEPAM
Concurso Público nº 003/2026 – Prefeitura Municipal de Embu das Artes/SP
Cargo: _____
Participação de Candidato com Deficiência
Caixa Postal 390 – CEP 18682-970



3.6.1 O candidato portador de deficiência visual deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência.

3.6.2 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial.

3.6.3 Para efeito do prazo estipulado no item 3.6, será considerada a data de postagem na ECT.

3.6.4 O tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade decorrente da deficiência.

3.7 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser deficiente, ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado no item 3.6, não será considerado portador de deficiência.

3.8 O candidato convocado inscrito como deficiente será convocado pela Prefeitura Municipal de Embu das Artes para perícia médica a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência.

3.9 Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

3.10 Será desclassificado do Concurso Público o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

3.11 A condição de deficiente após a contratação não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

3.12 Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

3.13 O candidato deficiente e afrodescendente deverá optar somente por uma das vagas previstas nos itens 3.3 e 3.14.

Dos Candidatos Afrodescendentes - Lei nº 2.752 de 06 de Maio de 2014

3.14 Conforme Lei Municipal nº 2.752/2014, ficam reservadas aos afrodescendentes 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos no âmbito da administração pública municipal.

3.15 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas por cargo for igual ou superior a 3 (três).



3.15.1 Na hipótese de quantitativo fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

3.16 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes aqueles que se **autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição** do concurso público conforme o quesito cor ou raça utilizada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE.

3.17 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso público.

3.18 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.

3.18.1 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.18.2 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

3.18.3 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

3.19 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e aos candidatos afrodescendentes.

IV - DAS PROVAS

4.1 O Concurso Público nº 003/2026 realizar-se-á através de:

- a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
- b) Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Agente Municipal, Assistente Técnico Administrativo, Eletricista, Motorista, Oficial de Manutenção – Borracheiro, Oficial de Manutenção – Encanador, Oficial de Manutenção – Pedreiro, Oficial de Manutenção – Pintor e Operador de Máquinas.

4.2 A divulgação do local e horário das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Embu das Artes e nos sites www.inepam.org.br e www.cidadeembudasartes.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



4.2.1 Eventualmente, se o nome do candidato não constar na Lista de Inscritos para as provas, este deverá entrar com recurso conforme previsto no item 8.2 deste Edital.

4.2.2 Ocorrendo o caso constante do item 4.2.1, o candidato poderá participar do Concurso Público apresentando o comprovante de pagamento, devendo preencher, datar e assinar formulário específico.

4.2.3 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da inscrição.

4.2.4 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada.

4.3 O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário e local definidos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.4 O candidato que necessitar alterar algum dado cadastral deverá solicitar através do site www.inepam.org.br.

4.5 São de responsabilidade do candidato a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.

4.6 No dia da realização da prova, caso o candidato queira fazer alguma reclamação, denúncia ou sugestão, deverá procurar a coordenação ou os fiscais do local em que estiver prestando as provas para que as providências necessárias possam ser tomadas de forma imediata e registradas na folha de ocorrência.

4.7 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer às provas, conforme convocação disponível nos sites www.inepam.org.br e www.cidadeembudasartes.sp.gov.br, seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” do item 4.12;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) estiver durante a aplicação das provas fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica ou similar;

f) estiver no local de prova portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados;



- g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido;
- h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- i) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas;
- j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- k) não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- n) retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;
- o) não comparecer às provas por problemas de saúde;
- p) estiver usando relógio smartwatch.

Da Prova Objetiva

4.8 A prova objetiva, para todos os cargos, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo.

4.9 A prova objetiva está prevista para ser realizada no dia 29/11/2026 a partir das 08h00min para o 1º período, a partir das 13h00 para o 2º período e a partir das 17h00 para o 3º período e no dia 06/12/2026 a partir das 08h00min para o 4º período, a partir das 13h00 para o 5º período e a partir das 17h00 para o 6º período, horário em que serão fechados os portões.

4.9.1 A convocação e confirmação da data e local de realização das provas será divulgada nos sites www.inepam.org.br e www.cidadeembudasartes.sp.gov.br, conforme cronograma deste Concurso Público – Anexo VI.

4.9.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados. O acompanhamento é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.10 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II, conforme quadro abaixo:

Cargo	Prova	Quantidade de Questões
Todos os cargos de Nível Fundamental e Médio	Português	10
	Matemática	10



Cargo	Prova	Quantidade de Questões
	Conhecimentos Específicos	20
Todos os cargos de Nível Superior	Português	10
	Raciocínio Lógico	10
	Conhecimentos Específicos	20

4.11 A duração da prova objetiva será de 03h00 (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

4.12 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97), Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

4.12.1 Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do item 4.12 e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.12.2 O candidato que não apresentar o documento não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

4.12.3 Não serão aceitos documentos eletrônicos, protocolos, cópia simples ou autenticada, boletim de ocorrência, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.13 Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas.

4.14 Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

4.15 Durante as provas objetivas, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

4.16 Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos fornecidos pelos fiscais.



4.16.1 Será imediatamente desclassificado o candidato que for identificado portando celular durante o período de aplicação da prova.

4.17 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.

4.18 As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas.

4.18.1 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal, sob pena de desclassificação.

4.19 Em caso de necessidade de amamentação durante as provas objetivas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade que ficará em local reservado e será responsável pela criança.

4.19.1 A candidata deverá solicitar antecipadamente (mínimo 5 dias antes da prova) através do e-mail candidato@inepam.org.br, inserindo no assunto: Solicitação – Amamentação – Concurso Público nº 003/2026 – Prefeitura Municipal de Embu das Artes.

4.20 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala ou local de provas.

4.21 É reservado ao INEPAM e à Prefeitura Municipal de Embu das Artes, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais durante a aplicação das provas.

4.22 O horário de início das provas será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

4.23 Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva.

4.24 É de responsabilidade do candidato a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões.

4.25 A folha de respostas é o único documento válido para a correção.

4.25.1 O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas com caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

4.25.2 Não será computada questão com emenda ou rasura, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.25.3 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.



4.25.4 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.26 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação das provas objetivas depois de transcorrida 01 (uma) hora de duração, levando consigo somente o caderno de prova.

4.26.1 Após o término do prazo previsto, não será concedido tempo adicional.

4.27 Ao final da prova, o candidato deverá entregar, devidamente assinada, a folha de resposta ao fiscal da sala, sob pena de desclassificação.

4.28 Os 03 (três) últimos candidatos presentes nas salas de aplicação deverão aguardar o fechamento dos envelopes das provas e demais documentos e assiná-los.

4.29 O gabarito oficial da prova objetiva estará disponível nos sites www.inepam.org.br e www.cidadeembudasartes.sp.gov.br, conforme Anexo VI – Cronograma do Concurso Público.

4.30 Para realização da prova objetiva deverá ser observado, também, o Capítulo V – Do Julgamento das Provas e da Habilitação.

4.31 O candidato que desejar obter a Declaração de Comparecimento para fins de comprovação de realização da prova objetiva deverá levar o Anexo IV impresso e devidamente preenchido para que o Coordenador responsável no local assine/carimbe ao final da realização das provas objetivas.

Das Provas Práticas

4.32 As provas práticas têm caráter eliminatório e classificatório e serão aplicadas aos seguintes candidatos:

a) Lista Geral (ampla concorrência): aos 250 (duzentos) primeiros candidatos aprovados na prova objetiva para o cargo de Agente Municipal, aos 150 (cento e cinquenta) primeiros candidatos aprovados para o cargo de Assistente Técnico Administrativo, aos 50 (cinquenta) primeiros candidatos aprovados na prova objetiva para o cargo de Motorista e aos 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na prova objetiva para os cargos de Eletricista, Oficial de Manutenção – Borracheiro, Oficial de Manutenção – Encanador, Oficial de Manutenção – Pedreiro, Oficial de Manutenção – Pintor e Operador de Máquinas, desde que obtenham nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva;

b) Lista de Candidatos com Deficiência (PcD): aos 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na prova objetiva para os cargos de Agente Municipal e Assistente Técnico Administrativo, aos 05 (cinco) primeiros candidatos aprovados na prova objetiva para o cargo de Motorista e aos 02 (dois) primeiros candidatos aprovados na prova objetiva para os cargos de Eletricista, Oficial de Manutenção – Borracheiro, Oficial de Manutenção – Encanador, Oficial de Manutenção – Pedreiro, Oficial de Manutenção – Pintor e Operador



de Máquinas, desde que obtenham nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

4.33 A convocação para a prova prática será divulgada nos sites www.inepam.org.br e www.cidadeembudasartes.sp.gov.br, conforme previsto no Anexo VI - Cronograma do Concurso.

4.34 Os candidatos não receberão convocação individual por via postal. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações nos sites e no mural da Prefeitura.

4.35 Não será admitida a realização da prova prática em data, horário ou local diferentes dos estabelecidos na convocação, nem haverá segunda chamada ou repetição da prova. A ausência ou o atraso do candidato, por qualquer motivo, implica sua eliminação.

4.35.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas práticas em virtude de afastamento do candidato do local de prova.

4.36 O candidato deverá comparecer ao local designado com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando um dos documentos de identificação previstos no item 4.12, "b" deste Edital. Após o horário estabelecido na convocação, não será admitido o ingresso de retardatários, em hipótese alguma.

4.36.1 Para os cargos que exigem condução de veículo, o documento de identificação será a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, nos termos da Lei nº 9.503/97), na categoria exigida para operar o veículo utilizado.

4.37 Durante a realização da prova prática é vedado ao candidato utilizar qualquer aparelho eletrônico (calculadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios eletrônicos, fones de ouvido, câmeras, gravadores, computadores portáteis, entre outros) em qualquer dependência do local de prova. O descumprimento caracteriza tentativa de fraude e implica a eliminação do candidato.

4.38 Será eliminado o candidato que:

- a) não se apresentar para a realização da prova prática;
- b) não apresentar documento de identificação válido ou, quando exigida, a CNH na categoria correspondente para dirigir o veículo da prova prática;
- c) não puder realizar a prova, por qualquer motivo;
- d) retirar-se do local de prova sem autorização expressa do responsável pela aplicação;
- e) não obtiver a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos.



4.39 Os materiais e equipamentos necessários à realização das provas práticas serão fornecidos pela Prefeitura ou pela banca examinadora, conforme o caso, devendo ser devolvidos ao avaliador ao término da prova.

4.40 O candidato deverá comparecer trajando calça, camiseta com manga (curta ou longa) e calçado fechado, e utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) disponibilizados pela organização, sob pena de eliminação.

Da Prova Prática do Cargo de Agente Municipal

4.41 A prova prática será composta por 2 (duas) tarefas, cada uma de 0 a 50 pontos, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos.

a) Tarefa 1 - Desempenho e conhecimento profissional: execução e simulação das tarefas inerentes ao cargo, observando destreza, habilidade, agilidade, raciocínio lógico, percepção, utilização de EPI's e identificação correta de materiais e equipamentos. Tempo máximo: 10 minutos. Esgotado o tempo, a execução será interrompida, pontuando-se apenas o que houver sido corretamente executado.

b) Tarefa 2 - Carregamento e transporte de carga: transporte manual de 1 (uma) caixa pesando aproximadamente 20 kg, percorrendo a distância de 50 (cinquenta) metros entre o ponto de origem e o ponto de destino, no tempo máximo de 3 (três) minutos, em condições idênticas para todos os candidatos, com utilização obrigatória dos EPI's disponibilizados pela organização. A pontuação observará a tabela objetiva abaixo (escala de 0 a 50 pontos):

<u>Critério Avaliado</u>	<u>Pontuação Máxima</u>
Utilização correta e completa dos EPI's	até 10 pontos
Técnica adequada de levantamento e transporte de carga (postura, pegada, uso das pernas)	até 15 pontos
Estabilidade, equilíbrio e segurança na execução, sem queda ou dano ao material	até 10 pontos
Cumprimento integral da tarefa (transporte do volume ao destino)	até 10 pontos
Conclusão dentro do tempo estabelecido	até 5 pontos
Total	50 pontos

4.41.1 Em razão da natureza física da tarefa, o candidato deverá apresentar, no ato da prova prática, atestado médico impresso e original, emitido há no máximo 30 (trinta) dias, atestando estar apto a executar a tarefa de carregamento e transporte manual de material previsto no item 4.41 do Edital do Concurso Público de Embu das Artes, sob pena de não realização da tarefa e consequente eliminação. O atestado ficará retido pela banca.

Da Prova Prática do Cargo de Assistente Técnico Administrativo

4.42 A prova prática do cargo de Assistente Técnico Administrativo visará avaliar, em ambiente informatizado, as habilidades práticas do candidato em rotinas administrativas, por meio de demonstração em computador fornecido pela organização do concurso.



4.42.1 A prova prática terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos e compreenderá as seguintes tarefas:

- a) elaboração ou formatação de documentos em editor de texto (padrão Microsoft Word ou LibreOffice Writer);
- b) organização e análise de dados em planilha eletrônica (padrão Microsoft Excel ou LibreOffice Calc);
- c) redação de correspondência oficial (ofício, memorando ou e-mail institucional).

4.42.2 Os critérios de avaliação observarão os seguintes aspectos:

<u>Critério de Avaliação</u>	<u>Pontuação Máxima</u>
Qualidade e correção da redação oficial	30 pontos
Domínio de editor de texto (formatação, ortografia, estrutura)	25 pontos
Domínio de planilha eletrônica (fórmulas, organização de dados)	25 pontos
Organização, clareza e apresentação final dos documentos	20 pontos
TOTAL	100 pontos

Da Prova Prática para o Cargo de Eletricista

4.43 A prova prática será composta por 2 (duas) tarefas, cada uma avaliada em escala gradativa de 0 a 50 (cinquenta) pontos, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos. O candidato será orientado sobre os critérios antes da execução.

- a) Tarefa 1 - Montagem de circuito de lâmpada em paralelo: montar dois interruptores paralelos em pontos distintos, seguindo o padrão de cores dos fios segundo as normas técnicas. Tempo máximo: 10 (dez) minutos. Esgotado o tempo, a execução será interrompida, pontuando-se apenas o que houver sido corretamente executado.
- b) Tarefa 2 - Montagem de tomadas: montar uma tomada de 220V e uma de 127V, seguindo o padrão de cores dos fios segundo as normas técnicas. Tempo máximo: 10 (dez) minutos. Esgotado o tempo, a execução será interrompida, pontuando-se apenas o que houver sido corretamente executado.

Da Prova Prática para o Cargo de Motorista

4.44 A prova prática iniciará com 100 (cem) pontos e os descontos serão aplicados conforme a tabela de faltas abaixo. Para sua realização será utilizado um Corsa Classic 2013 1.0 VHC.

4.44.1 A prática de qualquer falta classificada como ELIMINATÓRIA implica a eliminação automática do candidato, independentemente do somatório de pontos.

FALTAS ELIMINATÓRIAS - eliminação automática
• Desobedecer à sinalização semafórica ou de parada obrigatória;
• Avançar sobre o meio-fio;



• Não colocar o veículo na área balizada em até três tentativas, no tempo estabelecido;
• Avançar sobre o balizamento demarcado ao estacionar o veículo na vaga;
• Transitar na contramão de direção;
• Não completar todas as etapas do exame;
• Avançar a via preferencial;
• Provocar acidente durante a realização do exame;
• Exceder a velocidade regulamentada para a via;
• Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.
FALTAS GRAVES - desconto de 30 pontos por falta
• Desobedecer à sinalização da via ou ao agente de trânsito;
• Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
• Não dar preferência ao pedestre que atravessa a via transversal, ainda que haja sinal verde para o veículo;
• Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o exame;
• Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida, ou sinalizá-la incorretamente;
• Não usar devidamente o cinto de segurança;
• Perder o controle da direção do veículo em movimento;
• Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.
FALTAS MÉDIAS - desconto de 20 pontos por falta
• Executar o percurso, no todo ou em parte, sem o freio de mão inteiramente livre;
• Trafegar em velocidade inadequada às condições do local, da circulação, do veículo ou do clima;
• Interromper o funcionamento do veículo, sem justa razão, após o início do exame;
• Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
• Fazer conversão incorretamente;
• Desengrenar o veículo nos declives;
• Colocar o veículo em movimento sem as cautelas necessárias;
• Usar o pedal da embreagem antes do pedal de freio nas frenagens;
• Entrar nas curvas com a tração em ponto neutro;
• Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;
• Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.
FALTAS LEVES - desconto de 10 pontos por falta
• Provocar movimentos irregulares no veículo sem motivo justificado;
• Ajustar incorretamente o banco do condutor;
• Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
• Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado ou em movimento;
• Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel;
• Dar partida com a tração ligada;
• Tentar movimentar o veículo com a tração em ponto neutro;
• Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

Da Prova Prática para o Cargo de Oficial de Manutenção – Borracheiro

4.45 A prova prática será composta por 2 (duas) tarefas, cada uma de 0 a 50 pontos, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos. Será utilizado veículo caminhão Ford F12000, ano 2002, veículo de porte grande/pesado.



a) Tarefa 1 - Desmontagem e montagem de pneu: desmontar o pneu da roda utilizando desmontadora de pneus (manual ou mecânica) e, em seguida, montá-lo novamente na roda, observando técnica correta, uso adequado das ferramentas e ausência de danos ao pneu, câmara ou roda. Tempo máximo: 10 (dez) minutos. Esgotado o tempo, a execução será interrompida, pontuando-se apenas o que houver sido corretamente executado.

b) Tarefa 2 - Identificação de ferramentas e equipamentos: identificar corretamente as ferramentas e equipamentos apresentados pelo avaliador (calibrador de pressão, macaco, chave de roda/torquímetro, desmontadora de pneus, balanceadora), quanto à nomenclatura e correta utilização. Cada item apontado corretamente atribui graus na escala de pontuação.

Da Prova Prática para o Cargo de Oficial de Manutenção – Encanador

4.46 A prova prática será composta por 2 (duas) tarefas, cada uma de 0 a 50 pontos, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos.

a) Tarefa 1 - Montar tubulações hidráulicas (ferro e PVC): observando manuseio, quantidade e tipos de materiais aplicados e utilização de EPI's. Tempo máximo: 10 minutos. Esgotado o tempo, a execução será interrompida, pontuando-se apenas o que houver sido corretamente executado.

b) Tarefa 2 - Carregamento e transporte de carga: transporte manual de 1 (um) volume de tubos, conexões e registros acondicionados, pesando aproximadamente 20 kg, percorrendo a distância de 50 (cinquenta) metros entre o ponto de origem e o ponto de destino, no tempo máximo de 3 (três) minutos, em condições idênticas para todos os candidatos, com utilização obrigatória dos EPI's disponibilizados pela organização. A pontuação observará a tabela objetiva abaixo (escala de 0 a 50 pontos):

<u>Critério de Avaliação</u>	<u>Pontuação Máxima</u>
Utilização correta e completa dos EPI's	até 10 pontos
Técnica adequada de levantamento e transporte de carga (postura, pegada, uso das pernas)	até 15 pontos
Estabilidade, equilíbrio e segurança na execução, sem queda ou dano ao material	até 10 pontos
Cumprimento integral da tarefa (transporte do volume ao destino)	até 10 pontos
Conclusão dentro do tempo estabelecido	até 5 pontos
TOTAL	50 pontos

4.46.1 Em razão da natureza física da tarefa, o candidato deverá apresentar, no ato da prova prática, atestado médico impresso e original, emitido há no máximo 30 (trinta) dias, atestando estar apto a executar a tarefa de carregamento e transporte manual de material previsto no item 4.46 do Edital do Concurso Público de Embu das Artes, sob pena de não realização da tarefa e consequente eliminação. O atestado ficará retido pela banca.



Da Prova Prática para o Cargo de Oficial de Manutenção – Pedreiro

4.47 A prova prática será realizada através da demonstração de conhecimentos sobre uso de materiais, equipamentos e ferramentas, demarcação da obra, materiais básicos de construção civil, nível e prumo, concretos e argamassas, fundações, alvenarias, lajes, materiais de acabamento e EPI's e será composta por 4 (quatro) tarefas, cada uma de 0 a 25 pontos, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos.

a) Tarefa 1 - Assentar blocos e tijolos: observando nivelamento, alinhamento, utilização de EPI's e uso correto de materiais e equipamentos. Tempo máximo: 20 minutos. Esgotado o tempo, a execução será interrompida, pontuando-se apenas o que houver sido corretamente executado.

b) Tarefa 2 - Montar tubulações hidráulicas (ferro e PVC): observando manuseio, quantidade e tipos de materiais aplicados e utilização de EPI's. Tempo máximo: 15 minutos. Esgotado o tempo, a execução será interrompida, pontuando-se apenas o que houver sido corretamente executado.

c) Tarefa 3 - Esquadrear uma determinada área: observando demarcação, alinhamento, utilização de EPI's e uso correto de materiais. Tempo máximo: 10 minutos. Esgotado o tempo, a execução será interrompida, pontuando-se apenas o que houver sido corretamente executado.

d) Tarefa 4 - Identificar peças e ferramentas: quanto à nomenclatura correta. Cada item apontado corretamente atribui graus na escala de pontuação.

Da Prova Prática para o Cargo de Oficial de Manutenção – Pintor

4.48 A prova prática avaliará conhecimentos sobre serviços de pintura em instalações prediais e equipamentos (látex, esmalte sintético, óleo, zarcão etc.) e o uso de ferramentas e terá pontuação de 0 a 100 pontos, distribuída nos quesitos:

a) Identificação de ferramentas e EPI's — até 25 pontos: identificar as ferramentas expostas e explicar a função de cada uma para a execução do trabalho.

b) Preparação da parede - até 25 pontos.

c) Aplicação de látex - até 25 pontos.

d) Aplicação de textura/grafiato - até 25 pontos.

Da Prova Prática para o Cargo de Operador de Máquinas (retroescavadeira e pá carregadeira)

4.49 A prova prática terá validade de até 100 (cem) pontos. Avalia, por demonstração prática, o manuseio e a operação da máquina. Para a realização será utilizada uma Retroescavadeira VOLVO BL60B 2014. Serão avaliados os seguintes itens, executados conforme orientação do avaliador, observada a pontuação indicada ao lado de cada item, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos:



- Dar ignição - 10 pontos;
- Andar em marcha à ré - 20 pontos;
- Mover terra - 25 pontos;
- Cavar - 25 pontos;
- Estacionar no local indicado - 20 pontos.

V - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

5.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2 A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{NA \times 100}{TQ}$$

Onde:

NP = Nota da prova

NA = Número de acertos

TQ = Total de questões da prova

5.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, exceto para os cargos de Agente Municipal, Assistente Técnico Administrativo, Eletricista, Motorista, Oficial de Manutenção – Borracheiro, Oficial de Manutenção – Encanador, Oficial de Manutenção – Pedreiro, Oficial de Manutenção – Pintor e Operador de Máquinas que serão aprovados na prova objetiva os candidatos convocados para a prova prática, conforme previsto no item 4.32.

5.4 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva serão eliminados do concurso público, exceto para os cargos de Agente Municipal, Assistente Técnico Administrativo, Eletricista, Motorista, Oficial de Manutenção – Borracheiro, Oficial de Manutenção – Encanador, Oficial de Manutenção – Pedreiro, Oficial de Manutenção – Pintor e Operador de Máquinas que serão eliminados do concurso público os candidatos não convocados para a prova prática.

5.5 A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos serão eliminados do concurso público.

VI - DA PONTUAÇÃO FINAL

6.1 A pontuação final dos candidatos aprovados será a soma das notas das provas realizadas pelo candidato.

VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.



7.2 Em caso de igualdade de pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com maior idade (nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003, para candidatos com 60 anos ou mais);
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) maior idade;
- f) maior quantidade de participação como jurado em tribunal do júri, conforme previsto no art. 440 do Código de Processo Penal;

7.2.1 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

7.3 Os candidatos classificados serão enumerados, por cargo, em listas distintas: lista geral (todos os candidatos aprovados), lista de candidatos com deficiência e lista de candidatos afrodescendentes.

VIII - DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recurso será nos prazos previstos no Anexo VI (cronograma) deste Edital.

8.2 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá acessar o site www.inepam.org.br, clicar em Concursos/Processos Seletivos no canto superior direito da tela, identificar o Concurso Público nº 003/2026 do Município de Embu das Artes, clicar em Fale Conosco, escolher assunto: Recurso e:

8.2.1 Escolher o tipo de recurso:

- a) Da Publicação do Edital;
- b) Da Divulgação da Lista de Inscritos;
- c) Da Divulgação dos Gabaritos e Caderno de Prova;
- d) Da Divulgação da Classificação/Notas.

8.2.1.1 Para os demais atos não elencados nos itens acima, o prazo para apresentação de recurso será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação e/ou publicação.



8.2.2 Preencher os dados obrigatórios e enviar. Do envio, será emitido recibo eletrônico.

8.2.3 Os recursos são enviados e recebidos eletronicamente, portanto, serão analisados somente os preenchidos corretamente.

8.2.4 O recurso especificado no caput deste item não será aceito por e-mail, protocolado pessoalmente ou por qualquer outro meio, exceto o previsto neste Capítulo.

8.3 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

8.3.1 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

8.3.2 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do Concurso Público estará disponível nos sites www.inepam.org.br e www.cidadeembudasartes.sp.gov.br.

8.3.3 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.4 A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na respectiva prova, independentemente de apresentação de recurso.

8.5 No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

8.6 A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no item 8.2.

8.8 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

8.9 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

8.10 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.



IX - DA NOMEAÇÃO

9.1 Após a homologação do resultado final do Concurso Público, a Prefeitura Municipal de Embu das Artes responsabilizar-se-á pela divulgação de acordo com a legislação vigente.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, o que estará disponível nos sites www.inepam.org.br e www.cidadeembudasartes.sp.gov.br.

10.2 Quaisquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3 O INEPAM e a Prefeitura Municipal de Embu das Artes não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

10.4 O candidato que necessitar atualizar seus dados pessoais e/ou endereço residencial poderá fazê-lo conforme item 2.4.5.1 deste Edital, até a data de publicação da homologação dos resultados, e após esta data, junto à Prefeitura Municipal de Embu das Artes, localizada na Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº 114, Centro, Embu das Artes – SP, CEP 06803-900, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Embu das Artes.

10.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações estarão disponíveis nos sites www.inepam.org.br e www.cidadeembudasartes.sp.gov.br.

10.6 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.7 Caberá à Prefeitura Municipal de Embu das Artes a homologação deste Concurso Público.

10.8 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e as alterações posteriores não serão objetos de avaliação das provas.

10.9 As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas pelo e-mail candidato@inepam.org.br (colocar no assunto: Concurso Público nº 003/2026 – Prefeitura Municipal de Embu das Artes), sendo que após a homologação as informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Embu das Artes.



10.10 A Prefeitura Municipal de Embu das Artes e o INEPAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos/objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova(s).

10.11 A Prefeitura Municipal de Embu das Artes e o INEPAM não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço não atualizado; b) endereço de difícil acesso; c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; d) correspondência recebida por terceiros.

10.12 A Prefeitura Municipal de Embu das Artes e o INEPAM não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10.13 Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Concurso Público estarão disponíveis nos sites www.inepam.org.br e www.cidadeembudasartes.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.14 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

10.15 As folhas de respostas, listas de presença e demais documentos deste concurso público serão arquivados pela Prefeitura Municipal de Embu das Artes e poderão ser incinerados somente após a análise dos atos de admissão realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.16 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Embu das Artes poderá anular a inscrição, prova(s) ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

10.17 O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

10.18 A aprovação do candidato neste concurso público não implicará na obrigatoriedade de sua convocação, cabendo à Prefeitura Municipal de Embu das Artes o direito de preencher somente o número de vagas de acordo com as necessidades da Administração, disponibilidade financeira e obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

10.19 Após o ato de Homologação do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão encaminhadas à Prefeitura Municipal de Embu das Artes, devendo ser arquivadas, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.20 Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico, conforme disposto no presente Edital e à apresentação dos documentos que lhes forem exigidos.



10.21 A Prefeitura Municipal de Embu das Artes homologará o Concurso Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos.

10.22 Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal.

10.23 Ao se inscrever, o candidato responsabilizar-se-á moral e judicialmente pelas informações prestadas e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público.

10.24 A Prefeitura Municipal de Embu das Artes poderá, por motivos justificáveis, anular parcial ou totalmente este Concurso Público.

10.25 Os casos que porventura estejam omissos a este Edital serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Embu das Artes junto à Comissão de Concurso Público.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Embu das Artes, 31 de julho de 2026.

Hugo do Prado Santos
Prefeito Municipal



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Agente de Transporte e Trânsito

Executar a fiscalização do trânsito no Município, autuando e aplicando multa aos infratores. Planejar e executar ações que visem a melhoria do fluxo viário e a educação no trânsito. Fiscalizar o transporte público, coletivo, de taxi, de escolares e fretados, bem como o transporte de cargas.

Agente Municipal

Executar atividades operacionais tais como: serviços de limpeza interna e externa das instalações prediais e de outros próprios públicos, mantendo as condições de higiene e conservação. Efetuar montagem, transporte, carga e descarga de materiais e utensílios, bem como a conservação e manutenção de ferramentas, máquinas e equipamentos. Executar atividades de apoio administrativo, na sua área de atuação, tais como: recepção, controle, guarda e distribuição de materiais e documentos, mantendo o controle e registro dessas atividades. Executa atividades de preparação e distribuição de refeições seguindo orientações e procedimentos normativos de nutrição e higiene, a fim de atender às exigências de cardápios estipulados pelo nutricionista responsável. Controlar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos nos prédios públicos, sob a área de sua responsabilidade. Poderá ser exigido o exercício do cargo em período noturno, finais de semana e feriado, caso em que trabalhará por escala. Executar outras atividades correlatas.

Almoxarife

Receber, identificar, ordenar e estocar materiais, zelando pelas condições de armazenamento. Separar materiais a serem distribuídos a requisitantes, verificando a posição do estoque e calculando as necessidades futuras. Expedir relatórios de controle de estoque e de movimento, assim como inventários.

Analista de Geoprocessamento

Analisar e manipular dados, informações e imagens geográficas. Elaborar relatórios, mapas e imagens cartográficas, utilizando programas específicos e conceitos gráficos. Realizar manutenção e processamento de banco de dados.

Analista de Meio Ambiente

Realizar planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas de meio ambiente, em especial as que se relacionam com as atividades de regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos florestais; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção. Planejar e realizar ações de informação e educação ambiental.

Analista de Turismo

Planejar, coordenar e executar trabalhos que visem ao desenvolvimento turístico do Município, orientando e supervisionando a implantação de projetos turísticos e de lazer.





Analista Econômico Financeiro

Participar das atividades de planejamento, acompanhamento, controle e avaliação dos processos, indicadores de desempenho e atividades da sua área de atuação. Elaborar estudos, pesquisas, análises, avaliações, pareceres técnicos e relatórios para subsidiar e implementar ações de gestão.

Analista Jurídico

Prestar apoio técnico jurídico executando tarefas como elaboração de minutas de atos administrativos formais e a análise de questões jurídicas; redigir e preparar expedientes variados cuja efetivação implique na necessidade de conhecimentos técnicos/jurídicos, sem caráter decisório; prestar assessoria e auxiliar os Procuradores do Município; acompanhar processos em geral prestando assistência jurídica, bem como desenvolver outras atividades técnicas que exijam a sua formação superior, consultando leis, jurisprudência e outros documentos para adequar os fatos à legislação aplicável. Prestar apoio técnico nos processos de licitação e compras, em especial sua regularidade quanto às minutas de edital, contratos e demais atos relativos ao processo licitatório.

Arquiteto

Elaborar executar e dirigir projetos arquitetônicos orientados por normas e procedimentos de planejamento, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho, especificando os recursos necessários para permitir a sua construção. Executar atividades específicas e correlatas ao licenciamento de projetos arquitetônicos e urbanísticos, e de uso e ocupação do solo, observando a legislação vigente. Realizar laudos, avaliações e perícias técnicas.

Assistente Social

Realizar atividades técnicas de assistência social a indivíduos, famílias, grupos e comunidades, aplicando métodos e processos orientados para o desenvolvimento da cidadania e da inclusão social.

Assistente Técnico Administrativo

Planejar e desenvolver atividades administrativas, colaborando na preparação de relatórios, estudos e levantamentos, mantendo o fluxo de informações com outras áreas de atuação, a fim de assegurar o cumprimento e o aprimoramento das rotinas de trabalho.

Contador

Executar ações de planejamento, supervisão e orientação dos processos e procedimentos da área de gestão e contabilidade municipal, tais como: fechamentos de balancetes mensais de receitas e despesas, controle das contas extra-orçamentárias, relatórios em geral, entre outros.

Eletricista

Executar atividades de instalação e manutenção de sistemas e equipamentos elétricos e eletrônicos em alta, média e baixa tensão, visando o seu funcionamento de acordo com as especificações definidas em procedimentos e normas.



**Engenheiro Civil**

Elaborar, executar e acompanhar projetos de acordo com a área de especialização da Engenharia, e realizar a fiscalização quanto à regularidade ante as normas e legislações vigentes.

Engenheiro Elétrico

Elaborar, executar e acompanhar projetos de acordo com a área de especialização da Engenharia, e realizar a fiscalização quanto à regularidade ante as normas e legislações vigentes.

Fiscal

Exercer atividades inerentes à fiscalização do cumprimento das posturas municipais, da arrecadação de tributos municipais, da legislação ambiental, assim como de normas que regulamentam a construção de edificações. Orientar o cumprimento de leis, regulamentos e normas que regem o Município, fiscalizando, autuando e aplicando multas e penalidades aos infratores.

Motorista

Conduzir veículos de passageiros, escolares, de urgência, emergência ou de carga, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito.

Oficial de Manutenção – Borracheiro

Desenvolver atividades de manutenção preventiva e corretiva em edifícios, máquinas, motores, móveis, circuitos hidráulicos, elétricos e de veículos; executar serviços de paisagismo e de preparo, conservação e limpeza de jardins; executar trabalhos de carpintaria em geral; realizar serviços de pedreiro em obras de construção civil. Executar serviços de pintura em superfícies externas e internas de edifícios e outros, conforme procedimentos e normas estabelecidos para sua área de atuação e especialidade exigida por ocasião do concurso. Executar outras atividades correlatas.

Oficial de Manutenção – Encanador

Desenvolver atividades de manutenção preventiva e corretiva em edifícios, máquinas, motores, móveis, circuitos hidráulicos, elétricos e de veículos; executar serviços de paisagismo e de preparo, conservação e limpeza de jardins; executar trabalhos de carpintaria em geral; realizar serviços de pedreiro em obras de construção civil. Executar serviços de pintura em superfícies externas e internas de edifícios e outros, conforme procedimentos e normas estabelecidos para sua área de atuação e especialidade exigida por ocasião do concurso. Executar outras atividades correlatas.

Oficial de Manutenção – Pedreiro

Desenvolver atividades de manutenção preventiva e corretiva em edifícios, máquinas, motores, móveis, circuitos hidráulicos, elétricos e de veículos; executar serviços de paisagismo e de preparo, conservação e limpeza de jardins; executar trabalhos de carpintaria em geral; realizar serviços de pedreiro em obras de construção civil. Executar serviços de pintura em superfícies externas e internas de edifícios e outros, conforme procedimentos e normas estabelecidos para sua área de atuação e especialidade exigida por ocasião do concurso. Executar outras atividades correlatas.



**Oficial de Manutenção – Pintor**

Desenvolver atividades de manutenção preventiva e corretiva em edifícios, máquinas, motores, móveis, circuitos hidráulicos, elétricos e de veículos; executar serviços de paisagismo e de preparo, conservação e limpeza de jardins; executar trabalhos de carpintaria em geral; realizar serviços de pedreiro em obras de construção civil. Executar serviços de pintura em superfícies externas e internas de edifícios e outros, conforme procedimentos e normas estabelecidos para sua área de atuação e especialidade exigida por ocasião do concurso. Executar outras atividades correlatas.

Operador de Máquinas

Operar máquinas pesadas como pá-carregadeira, retroescavadeira, motoniveladora, tratores e caminhões, entre outros, no serviço de escavação, compactação, nivelção de terrenos e transporte de materiais. Operar micro-trator para efetuar corte de grama, dentre outras atividades.

Técnico Desportivo

Promover a prática de atividades e exercícios físicos em geral, atendendo cidadãos de diferentes faixas etárias, ensinando e orientando os princípios, as regras e técnicas das atividades esportivas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições de saúde.

Técnico de Segurança do Trabalho

Executar atividades inerentes aos processos e procedimentos relacionados e práticas de segurança do trabalho nos órgãos municipais, de acordo com as atribuições e competências da área de atuação.

Topógrafo

Realizar levantamentos e implantações topográficas e geodésicas. Executar, por meio de técnicas de mensuração e automatização, a coleta de dados para o georreferenciamento de imóveis. Interpretar fotografias aéreas ou imagens de satélites. Elaborar plantas, cartas e mapas georreferenciados.



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

Cargos de Ensino Fundamental

Língua Portuguesa: Interpretação de textos. Significado das palavras. Identificação de vogais e consoantes. Escritas corretas.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Juros simples. Sistema métrico decimal: unidades de medida (comprimento, massa e capacidade); transformações de unidades. Razão e proporção.

Cargos de Ensino Médio e Técnico

Língua Portuguesa: Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Razão e Proporção. Porcentagem. Juros Simples. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões algébricas fracionárias – operações – simplificação. MDC e MMC. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume: unidades de medida; transformações de unidades. Estatística: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Noções de probabilidade e análise combinatória.

Cargos de Ensino Superior

Língua Portuguesa: Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

Raciocínio Lógico: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente de Transporte e Trânsito

Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503/1997 e alterações posteriores: disposições preliminares, do sistema nacional de trânsito, das normas de circulação e conduta, dos pedestres e condutores de veículos não motorizados, da sinalização de trânsito, da engenharia de tráfego, operação, fiscalização e policiamento ostensivo de trânsito, dos veículos, do registro e licenciamento de veículos, da condução de escolares, da habilitação, das infrações, das penalidades, das medidas administrativas, do processo administrativo. Resoluções do CONTRAN pertinentes à fiscalização de trânsito e ao transporte escolar. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito: sinalização vertical, horizontal e semaforizada. Poder de polícia administrativa aplicado ao trânsito: autuação, lavratura de auto de infração, notificação, defesa prévia e recursos (JARI). Transporte público municipal: regime jurídico da permissão e concessão de serviços públicos de



transporte coletivo; fiscalização de táxi, escolar e fretamento. Transporte de cargas: noções de peso e dimensões, restrições de circulação. Noções de engenharia de tráfego: fluxo viário, sinalização de obras, desvios e interdições temporárias. Educação para o trânsito e ações de conscientização. Noções de Direito Administrativo aplicadas ao poder de polícia municipal: atributos do ato administrativo, discricionariedade e vinculação. Lei Orgânica Municipal, no que se relaciona à competência municipal sobre trânsito e transporte. Noções de primeiros socorros em acidentes de trânsito. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Agente Municipal

Noções básicas de higiene: higiene pessoal e no trabalho; Manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho; Equipamentos de proteção individual; Noções de primeiros socorros; Qualidade no atendimento ao público; Relações humanas no trabalho; Noções básicas de segurança no trabalho. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Almoxarife

Conceitos e noções gerais de almoxarifado. Administração de depósitos. Atividades de um depósito. Registros de estoque. Precisão dos registros. Modelos e formulários de controle. Codificação e classificação de materiais. Controle do almoxarifado. Controle físico e de segurança. Inventário de materiais. Estocagem de materiais. Conservação e tipos de embalagens de materiais. Requisição de materiais. Recepção, armazenamento e distribuição de materiais. Localização e movimentação de materiais. Arranjo físico, higiene e segurança em depósitos. Informática: Informática: Utilização e configuração do Sistema Operacional Windows (versão XP ou mais recente), seus aplicativos embarcados (Bloco de Notas, Calculadora, Paint, WordPad, etc) e configurações de periféricos (impressoras, monitores, etc). Pacote Office 2010 ou versão mais recente (Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft PowerPoint, Microsoft Outlook, etc). Recursos e utilização do Adobe Reader (Adobe Reader). Noções de Internet (configurações, navegadores, navegação, sites, etc). Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Analista de Geoprocessamento

Conceitos fundamentais de Cartografia e Geodésia: sistemas de coordenadas, projeções cartográficas, escalas e datum. Sistemas de Informação Geográfica (SIG): conceitos, estrutura de dados vetorial e matricial (raster), principais softwares (QGIS, ArcGIS). Sensoriamento remoto: conceitos básicos, tipos de sensores, interpretação de imagens de satélite e aerofotogrametria. Geoprocessamento aplicado ao planejamento urbano e territorial: uso e ocupação do solo, zoneamento, cadastro territorial multifinalitário (CTM). Banco de dados geográficos: modelagem, estruturação, manutenção e processamento de dados espaciais; noções de SQL espacial. Elaboração de mapas temáticos, plantas e imagens cartográficas. Noções de topografia aplicadas ao geoprocessamento. Legislação correlata: Lei Federal nº 10.267/2001 (georreferenciamento de imóveis rurais) e normas técnicas de cartografia do IBGE. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.



Analista de Meio Ambiente

Ecologia e ecossistemas brasileiros. Ciclos biogeoquímicos. Noções de Meteorologia e Climatologia. Noções de Hidrologia. Noções de Geologia e Solos. Aspectos, Impactos e Riscos Ambientais. Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. Aquecimento Global e Mecanismos de desenvolvimento Limpo - MDL. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas e efluentes para descarte e/ou reuso. Qualidade do solo e da água subterrânea. Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e de água subterrânea. Caracterização e recuperação de áreas degradadas, em especial do solo e da água subterrânea. Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA. Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Processo de licenciamento ambiental. Noções de economia ambiental: Benefícios da política ambiental. Avaliação do uso de recursos naturais. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Sistemas de gestão ambiental. Avaliação de desempenho Ambiental. Noções de Gestão integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Industrial. Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Meio ambiente e sociedade: Noções de Sociologia e de Antropologia. Noções de valoração do dano ambiental. Conhecimento das normas ISO 14000:2004. Conceitos ambientais; O estado do mundo; Economia ecológica; A variável ambiental nas organizações; Prevenção de poluição; Valorização, eliminação/tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos; Gestão ambiental (ISO 14001); A variável ambiental na concepção de materiais e produtos (eficiência energética, escolha de materiais, produção, embalagem, transporte, resíduos, utilização, reciclagem). Legislação: 9.795/99 – Política Nacional de Educação Ambiental Lei 6.803 de 02/07/1980 Dispõe sobre Zoneamento Industrial nas Áreas Críticas de Poluição. Lei nº 12.651/12 - Código Florestal Brasileiro; LEI No 9.985/2000 - Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII. da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências; Lei nº 6.938/1981 - DOU 02/09/1981: Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus Fins e Mecanismos de Formulação e Aplicação, e dá outras Providências.* Vide alterações dispostas na Lei Federal nº 10.165 de 27/12/2000, que institui a taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA; Decreto nº 6.514/2008. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências; Resolução nº 237/1997: Regulamenta aspectos do licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente; RESOLUÇÃO nº 303/2002 - Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente; Lei nº 9.605/1998: Lei de Crimes Ambientais. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

Analista de Turismo

Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como desenvolvimento sustentável, turismo, ecologia, tecnologia, energia, política, economia, sociedade, educação e segurança, e suas vinculações históricas; Noções de meio ambiente: noções de ecologia; poluição do ar, água e solo; Noções de Direito Administrativo; Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas alterações posteriores; Regimento Interno do Ministério do Turismo; Noções básicas do Plano Nacional do Turismo; Noções básicas da Lei no 14.133/2021; Noções básicas da Lei no 10.520, de 17/7/2002 e decretos correlatos; Noções básicas da Lei no 8.112, de 11/12/90 e suas



alterações posteriores; Noções básicas de arquivamento e procedimentos administrativos; Noções básicas de Organização e Métodos; Ética no serviço; Noções básicas de administração financeira, de recursos humanos e de material; Ética e Qualidade no Turismo do Brasil; Ecoturismo; Noções de Direito Ambiental Brasileiro; Fundamentos do Turismo; história do turismo no Brasil e no mundo; hotelaria; Princípios de Marketing; Administração de marketing; Qualidade nos Serviços Turísticos; Administração de Serviços; Turismo e Desenvolvimento; Turismo e Planejamento Sustentável; Turismo e Qualidade -- Tendências Contemporâneas; Cultura e globalização; Globalização e fluxos no espaço urbano; Sociedade em rede, cultura digital; Redes sociais online e usos da internet. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Analista Econômico Financeiro

Administração Financeira e Orçamentária Pública: Lei nº 4.320/1964; Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000); Lei Federal nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos) no que se refere a aspectos econômico-financeiros. Contabilidade Pública: Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP); demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Análise econômico-financeira: indicadores de desempenho, análise de custos, viabilidade econômica de projetos e políticas públicas. Elaboração de estudos, pesquisas, pareceres técnicos e relatórios de avaliação de processos e indicadores. Estatística aplicada: séries históricas, projeções, interpretação de dados socioeconômicos. Controle interno e avaliação de resultados na Administração Pública. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Analista Jurídico

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constitucionalismo. 2. Constituição: conceito, classificação e elementos. 3. Mutação e Reforma constitucionais. 4. Métodos da Interpretação constitucional. 5. Princípios da Interpretação Constitucional. 6. Poder Constituinte. 7. Eficácia e Aplicabilidade das Normas Constitucionais. 8. Controle de Constitucionalidade. 9. Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do Estado. 10. Do Poder Executivo. 11. Do Poder Legislativo. 12. Do Poder Judiciário. 13. Das funções essenciais à Justiça: Ministério Público e Advocacia Pública. 14. Estado de Defesa e Estado de Sítio. 15. Intervenção Federal e Intervenção Estadual. 16. Da ordem social: Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura e Desporto. Do Meio Ambiente. 17. Das Finanças Públicas. DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Natureza Jurídica e conceito do Direito Administrativo. 2. Sistemas Administrativos inglês e francês. 3. Administração Pública: entidades políticas e entidades administrativas. Administração centralizada, descentralizada e desconcentrada. Conceito de Administração Direta, Indireta. Entidades Paraestatais. Entidades em espécie: autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios Públicos. 4. Princípios Fundamentais da Administração Pública. 5. Servidores Públicos. 6. Atos Administrativos. 7. Licitações Públicas e Contratos Administrativos. 8. Responsabilidade Civil da Administração Pública. 9. Controle da Administração Pública. 10. Processo Administrativo. 11. Intervenção do Estado na propriedade. 12. Permissão e Concessão de Serviços Públicos. 13. Parceria Público-Privada (PPP). 14. Constituição Federal: artigos 37 a 41. DIREITO TRIBUTÁRIO: 1. Do Sistema Tributário Nacional: Princípios Gerais. Limitações ao Poder de Tributar. Impostos da União, dos Estados, Do



Distrito Federal e dos Municípios. 2. Conceito e Classificação dos Tributos. 3. Competência Tributária. 4. Fontes do Direito Tributário. 5. Vigência e Aplicação da Legislação Tributária. 6. Interpretação e Integração da Lei Tributária. 7. Obrigação Tributária. 8. Fato Gerador da Obrigação Tributária. 9. Sujeitos Ativo e Passivo da Obrigação Tributária. 10. Lançamento Tributário. 11. Suspensão da Exigibilidade da Obrigação Tributária. Extinção da Obrigação Tributária. 12. Prescrição e Decadência Tributárias. 13. Execução Fiscal. DIREITO CIVIL: 1. Das Pessoas Naturais: personalidade e capacidade. Ausência. 2. Das Pessoas Jurídicas. 3. Dos bens: dos bens públicos. 4. Dos fatos jurídicos. 5. Prescrição e Decadência. 6. Dos contratos em geral: das disposições gerais. 7. Do Direito de Empresa: do empresário. Da Sociedade não personificada e da sociedade personificada. Do Estabelecimento. 8. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Das Normas Processuais Cíveis: das normas fundamentais do Processo Civil. Da Aplicação das Normas Processuais. 2. Da função jurisdicional: da jurisdição e da ação. 3. Da Competência Interna. 4. Dos sujeitos do processo. 4. Do Ministério Público. 5. Da Advocacia Pública. 6. Dos atos processuais: dos atos em geral. Da prática eletrônica dos atos processuais. Do tempo e do lugar dos atos processuais. Dos prazos. 7. Da formação, suspensão e extinção do processo. 8. Do processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 9. Da execução contra a Fazenda Pública. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Arquiteto

Projeto de arquiteturas. Métodos e técnicas de desenho e projeto. Programação de necessidades físicas das atividades. Estudos de viabilidade técnico-financeira; Informática aplicada à Arquitetura. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Projetos complementares: especificações de materiais e serviços e dimensionamento básico. Estrutura. Fundações. Instalações elétricas e hidrossanitárias. Elevadores. Ventilação/exaustão. Ar condicionado. Telefonia. Prevenção contra incêndio. Programação, controle e fiscalização de obras. Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicações de recursos (medições, emissão faturas e controle de materiais). Acompanhamento de obras. Construção e organização de canteiro de obras. Execução de fundações, estruturas em concreto, madeira, alvenaria e aço. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Legislação e perícia. Licitação e contratos. Análise de contratos para execução de obras. Vistoria e elaborações de laudos e pareceres. Normas técnicas, legislação profissionais; Legislação ambiental e urbanista. Projeto e urbanismo. Métodos e técnicas de desenho e projeto urbano. Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento. Dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários. Sistema viários (hierarquização, dimensionamento e geometria). Sistema de infraestrutura de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação e saneamento (drenagem, abastecimento, coleta e tratamento de esgotos, coletas e destilação de resíduos sólidos); Planejamento urbano; Uso do solo. Gestão urbana e instrumentos de gestão (planos diretores, análise de impactos ambientais urbanos, licenciamento ambiental, instrumentos econômicos e administrativos). Aspectos sociais e econômicos do planejamento urbano; Sustentabilidade urbana. Noções de avaliação de imóveis urbanos. Autocad. Legislação municipal: Lei Orgânica Municipal. Legislação Estadual: Código Sanitário do Estado de São Paulo - Lei nº 10.083/1998. Decreto Estadual Nº 52.053/2007. Decreto Estadual Nº 12.342/1978. Lei nº 12.526, de 2 de janeiro de 2007.



Legislação Federal: Estatuto da Cidade - Lei nº 10.257/2001. Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004. Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Assistente Social

A identidade da profissão do Serviço Social e seus determinantes ideopolíticos. O espaço ocupacional e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. A Questão Social, o contexto conjuntural, profissional e as perspectivas teórico-metodológicas do Serviço Social pós-reconceituação. O Serviço Social na contemporaneidade: as novas exigências do mercado de trabalho. O espaço sócioocupacional do Serviço Social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. As possibilidades, os limites e as demandas para o Serviço Social na esfera pública, privada e nas ONG's. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. O planejamento da intervenção e a elaboração de planos, programas, projetos e pesquisas na implantação de políticas sociais. Análise da questão social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Os fundamentos éticos da profissão. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social e suas interfaces com os segmentos da infância e juventude, mulheres, idosos, família, pessoa com deficiência. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: bolsa família, PETI, etc. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Política Nacional de Assistência Social. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto da Pessoa Idosa. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. NOB RH/SUAS. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: - SPOSATI, A, de O. et al. A assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras: uma questão de análise. São Paulo: Cortez, 1987 - IAMAMOTO, Marilda Vilela. O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 1998. - FILOMENO, N.R. Papel do Profissional de entidades sociais: curso básico de gerenciadores de entidades sociais. São Paulo: Programa de Capacitação de Gerenciadores de Entidades Sociais, 1997. - CBCISS. Rio de Janeiro: Agir, 1986. 280 Edméia Corrêa Netto TRINDADE, R. L. P. Desvendando as determinações sócio-históricas do instrumental técnicooperativo do Serviço Social na articulação entre demandas sociais e projetos profissionais. Temporalis (Rio de Janeiro), n.4, p.21-42, jul.- dez. 2001. - FILGUEIRAS, Cristina A. C. Aspectos da implementação e do monitoramento de projetos sociais. Curso de Extensão em Planejamento e Gestão de Projetos de Redução da Pobreza. Belo Horizonte: Fundação Marista/Associazione Volontari per Il Servizio Internazionale, 2003. - PASTORINI, Alejandra. A categoria "questão social" em debate. São Paulo, Cortez, 2004. - YASBEK, Maria Carmelita. Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social em Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABPESS, 2009 - TEORIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL -- Documentos de Araxá, Teresópolis e Sumaré. - CEFESS. Código de Ética do Assistente Social. Brasília: Cefess, 1993. BRASIL, Lei Orgânica da Assistência Social -- LOAS. Diário Oficial da União, Brasília, 1993. - BRASIL. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Brasília/DF dez 2006. - BRASIL. Política Nacional de Assistência Social. Brasília/DF 2004 - BRASIL. Presidência da República. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069, de 13 de jul. 1990. - BRASIL. Presidência da República. Estatuto do Idoso. Lei nº 10741, de 1 de out. 2003. - BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tipificação



Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília/DF 2009. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função. Atenção para matéria específica para todos os profissionais da saúde.

Assistente Técnico Administrativo

Redação Oficial. Aspectos Gerais. Identidade Visual. Atos Oficiais: Medidas, Sistemática dos Instrumentos Normativos -- artigos, parágrafos, incisos, alíneas, observações gerais e encaminhamento. Elaboração de documentos; Normas Gerais de Elaboração, siglas e acrônimos, vícios de linguagem, hífen, destaques -- itálico, aspas, negrito, maiúsculas, minúsculas, enumerações, grafia de numerais, fecho para comunicações, identificação do signatário, autoridades - forma de tratamento, abreviatura, vocativo, destinatário e envelope. Modelos de comunicações oficiais -- espécies, finalidades, assinaturas e estruturas: apostila, ata, carta, cartão de visita, circular, comunicação interna, contrato, convênio, correio eletrônico, despacho, instrução normativa, nota informativa, nota técnica, ofício, ordem de serviço, parecer, portaria, regimento interno, resolução. O padrão ofício. Aviso e Ofício. Memorando. Exposição de Motivos. Noções básicas de arquivo. Princípios básicos da administração pública e servidores. Regras de hierarquia no serviço público. Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo: Constituição da República Federativa do Brasil -- arts. 37, e 39 a 41, acessível através do site: www.planalto.gov.br). Manual de Redação e de Atos Oficiais. <http://arquivos.ana.gov.br/resolucoes/2007/480-2007-anexo1.pdf>. Manual de Redação da Presidência da República <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>. Utilização e configuração do Sistema Operacional Windows 11 (versão 25H2), seus aplicativos embarcados (Bloco de Notas, Calculadora, Paint, WordPad, Ferramenta de Captura), configurações de periféricos (impressoras, scanners, monitores, dispositivos USB, Bluetooth), noções básicas de hardware e software (identificação de CPU, memória RAM, HD/SSD, placa-mãe, drivers, tipos de software: sistema e aplicativo), Pacote Microsoft Office 365 (Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft PowerPoint, Microsoft Outlook) --- operações básicas: criação, edição, formatação simples, cabeçalhos/rodapés, listas, tabelas, impressão, fórmulas elementares (SOMA, MÉDIA), gráficos básicos, salvar e compartilhar; Correio eletrônico (Outlook): adicionar conta, compor/enviar/encaminhar/responder mensagens, anexar/abrir/salvar arquivos, configurar assinatura, imprimir e-mails; Recursos e utilização do Adobe Reader: abrir PDFs, pesquisar, realçar, comentar, preencher formulários e imprimir; Noções de Internet: navegadores (Edge/Chrome/Firefox), navegação por abas, uso de buscadores, links, favoritos, download e impressão de páginas; Segurança na Internet: senhas seguras, reconhecimento de phishing, atualizações do sistema e antivírus, cuidados ao baixar anexos e ao acessar links suspeitos; manipulação de arquivos e pastas no Windows 11: criar/renomear/copiar/mover/excluir pastas e arquivos, atalhos, área de transferência, propriedades de arquivos, exibir extensões; uso dos menus e interação entre aplicativos embarcados e Office 365 (copiar/colar entre apps, inserir objetos, salvar em formatos compatíveis). Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Contador

Contabilidade Geral: Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Gerais (NBC TG), Lei 6.404/1976 e Lei nº 11.638/2007 e suas alterações posteriores. Escrituração contábil,



demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa, método de avaliação de estoque, plano de contas, análise das demonstrações contábeis: análise vertical e horizontal, Índice de liquidez geral, corrente, seca e imediata. Contabilidade Pública: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (versão atualizada), Manual de Demonstrativos Fiscais (versão atualizada). NBC TSP Estrutura Conceitual e NBC TSP 01 a 28; Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento Público: Tipos, Dimensões, Aspectos e Natureza Jurídica; Princípios Orçamentários, Ciclo Orçamentário, Espécies de Orçamento, Orçamento na Constituição Federal, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Créditos orçamentários e adicionais, Restos a pagar, dívida ativa, dívida pública, receita e despesa pública, Despesa de Exercício Anterior, Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei 4.320/1964. Constituição Federal 1988 (Título VI -- Da Tributação e do Orçamento). Direito tributário: Noções de legislação tributária. Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional). Competência tributária. Limitações constitucionais ao poder de tributar, imunidades e isenções. Princípios Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Taxas. Contribuição de melhoria. Tributos Municipais: Código Tributário Municipal; IPTU -- Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana. ITBI -- Imposto sobre Transmissão "inter-vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis, por natureza ou acessão física. ISSQN -- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Lei Complementar Nº 116/2003. Controle governamental: Controles externos e internos. Instruções do Tribunal de Contas do Estado. Controle Interno: Definição, objetivos, componentes e limitações de efetividade. Funções da controladoria numa organização. Ambiente de Controle: integridade e ética, governança corporativa, estrutura organizacional e procedimentos de recursos humanos e registros. Avaliação de Riscos: estabelecimento de metas e riscos. Atividades de Controle: tipos de atividade de controle, integração com avaliação de riscos e controles sobre sistemas de informações. Constituição Federal 1988: Seção IX da Fiscalização contábil, financeira e orçamentária Arts. 70 ao 75. Auditoria interna e externa: Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas de Auditoria (NBC TA), Aspectos gerais, conceito, objetivos, responsabilidades, funções, atribuições, relatório e opinião do auditor. Normas de Auditoria Interna -- Resolução CFC nº 986/2003 (NBC TI 01 -- Da auditoria interna), Auditoria no setor público: Finalidades e objetivos da auditoria governamental. Abrangência de atuação. Formas e tipos. Normas relativas à execução dos trabalhos. Normas relativas à opinião do auditor. Relatórios e pareceres de auditoria. Operacionalidade. Prática de auditoria governamental. Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP). Licitações e Contratos: Lei Federal nº 14.133/2021, conceito, finalidades, princípios e objeto. Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação. Modalidades. Procedimento, revogação e anulação. Sanções. Normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação. Formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Eletricista

Noções sobre a prática do trabalho. Acionamentos Elétricos. Básico de Eletricidade. Inversor de Frequência. NR-10 Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade.





Instalações de Sistemas Prediais. Os conteúdos acima relacionados estão em conformidade com as normas técnicas vigentes, em especial as seguintes: NBR IEC 60309, NBR 5410, NBR 5419, NBR 5444, NBR 14136 e NR 06, NR10". Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

Engenheiro Civil

Planejamento Urbano. Legislação Federal: Proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Parcelamento de solo urbano. Contratos e licitações: contratos, aditivos contratuais, especificações técnicas, Lei nº 14.133/2021, Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 3.555/2000. Estatuto das Cidades. Política Nacional de Mobilidade Urbana. Novo Código Florestal Brasileiro. Legislação Estadual: parcelamento do solo urbano. Geologia aplicada à Engenharia. Resistência dos Materiais. Topografia. Urbanismo. Hidráulica. Materiais de Construção: propriedades, ensaios tecnológicos. Tipos de materiais. Teorias das Estruturas. Estradas e pavimentação. Hidrologia aplicada. Mecânica dos Solos. Estruturas em concreto armado, aço e madeira. Estruturas em concreto Pré-Moldado e Protendido. Fundações: investigação do solo, ensaios tecnológicos, propriedades, tipos de fundações. Planejamento de análise de orçamento, custos diretos e indiretos, empregos sociais, quantificação de insumos e serviços. Saneamento urbano. Equipamentos Urbanos. Gerenciamento da Construção Civil. Cadastro Fiscal Imobiliário. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Engenheiro Elétrico

Tecnologia dos sistemas de potência e tensão: conhecimento dos sistemas de geração, distribuição, proteção de energia elétrica de média e baixa tensão. Grandezas elétricas, potência ativa, reativa e aparente, correção do fator de potência. Critérios de sustentabilidade e eficiência energética: conhecimento de eficiência energética e uso de fontes alternativas nas instalações elétricas, de climatização e automação. Conhecimento de sistemas alternativos de geração de energia elétrica como eólica, solar de aquecimento, fotovoltaica, termoelétrica. Obras de infraestrutura elétrica. Projetos, especificação, implantação e fiscalização. Instalações elétricas de média tensão: entradas de energia; cabines primárias e de medição; transformadores elétricos; dimensionamento e cálculo de demanda; análise de projeto e de sistemas; especificação de equipamentos; escolha de fator de potência e fator tarifário. Instalações elétricas de baixa tensão e de engenharia: quadros de distribuição, iluminação, distribuição de circuitos e tomadas, comandos de motores, proteções contra surtos; dimensionamento e cálculo de demanda; análise de projeto e de sistemas; especificação de equipamentos; dispositivos de proteção e manobra; grupos motogeradores a diesel; sistemas de estabilizadores e nobreaks; sistemas de cogeração de energia. Luminotécnica: dimensionamento de iluminação, iluminação de emergência, distribuição de luminárias em ambiente por meio de cálculo de luminância (lux); especificação de equipamentos, luminárias, lâmpadas e reatores. Sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento: especificação e dimensionamento dos sistemas de captação e descidas dos elementos de aterramento. Sistema de detecção e alarme de incêndios: dimensionamento e especificação dos elementos do sistema de detecção e alarme. Redes estruturadas: dimensionamento e caracterização de redes de distribuição de sistemas de áudio, vídeo, dados; telefonia. Sistemas de engenharia: conhecimento em projetos de ar-condicionado, ventilação, exaustão, elevadores, automação predial. Levantamento de quantidades e orçamentação: levantamento de quantidades de serviços e materiais; orçamento e composição de custos unitários, parciais



✉ contato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
@institutoinepam



e totais dentro de tabelas públicas de preços; memória de cálculo de quantitativos; BDI, realização de cronograma físico-financeiro. Planejamento e acompanhamento de execução de obras de instalações elétricas: contratos; programação e planejamento de execução, com análise de compatibilização de projetos e serviços; acompanhamento e apoio na fiscalização de obras; controle de materiais e de execução de serviços; vistoria e elaboração de pareceres. Manutenção predial: gestão e tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Desenho técnico e informática. Normas da representação técnica de instalações elétricas e eletrônicas. Uso de softwares de projeto auxiliado por computador. AutoCAD. Segurança do trabalho. Normas ABNT: NBR 5410 -- Instalações Elétricas de Baixa Tensão; NBR 5419 -- Partes 1, 2, 3 e 4 -- Proteção contra descargas atmosféricas; NBR 14039 -- Instalações Elétricas de Média Tensão de 1,0KV a 36,2KV. Normas regulamentadoras: NR-10 -- Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Fiscal

Direito Administrativo: poder de polícia administrativa; atos administrativos (conceito, atributos, espécies); processo administrativo; infrações e sanções administrativas. Legislação Municipal: Código de Posturas do Município; Código de Obras e Edificações; Lei Orgânica Municipal. Fiscalização de Posturas Municipais: funcionamento de estabelecimentos, uso do solo urbano, ocupação de vias e logradouros públicos, poluição sonora e visual. Fiscalização Tributária: Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966); tributos municipais (IPTU, ISS, ITBI, taxas); lançamento, notificação e auto de infração; processo administrativo tributário. Fiscalização Ambiental: Lei Federal nº 9.605/1998 (crimes ambientais); Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981); licenciamento ambiental municipal; embargo e autuação por infração ambiental. Fiscalização de Obras e Edificações: código de obras; alvará de construção e habite-se; embargo e demolição de obras irregulares. Elaboração de auto de infração, notificação e imposição de multas e penalidades. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Motorista

Técnicas de Primeiros Socorros; - Instrumentos e ferramentas; - Conhecimentos operacionais de eletricidade de autos; - Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos leves e pesados; - Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc; - Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; - Lubrificação e conservação do veículo; - Código de Trânsito Brasileiro -- Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar; - Resoluções do CONTRAN; Direção defensiva; Equipamentos de proteção individual; Relações humanas no trabalho; Noções básicas de segurança no trabalho. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Oficial de Manutenção – Borracheiro

Noções de mecânica básica de veículos e máquinas: pneus, câmaras de ar, rodas e aros — tipos, características e aplicações. Procedimentos de desmontagem, reparo e montagem de pneus (câmara e sem câmara/tubeless). Balanceamento e alinhamento: conceitos básicos e finalidade. Calibragem de pneus: pressão recomendada, riscos da



calibragem incorreta. Identificação de desgastes e defeitos em pneus (irregular, nas bordas, no centro) e suas causas. Ferramentas e equipamentos utilizados no serviço de borracharia: macaco, chave de roda, desmontadora e calibrador, entre outros — identificação e uso correto. Noções de segurança do trabalho aplicadas à atividade: uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), riscos de acidentes no manuseio de pneus e rodas. Noções básicas de manutenção preventiva de veículos e máquinas relacionadas ao sistema de rodagem. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Oficial de Manutenção – Encanador

Instalações hidráulicas prediais: água fria, água quente, esgoto sanitário e águas pluviais. Materiais e tubulações: PVC soldável e roscável, cobre, ferro galvanizado, PPR; conexões, registros (gaveta, esfera, pressão), válvulas de retenção e reguladoras de pressão. Técnicas de instalação, corte, rosqueamento, soldagem a frio e a quente de tubulações. Localização e reparo de vazamentos; desentupimento de ramais e caixas de gordura/inspeção. Sistemas de caixa d'água: dimensionamento básico, limpeza e manutenção preventiva, extravasores e boias. Fossas sépticas e sumidouros: noções de funcionamento e manutenção. Instalação e manutenção de aparelhos sanitários (vasos, caixas acopladas, torneiras, chuveiros, registros de pressão). Bombas hidráulicas prediais: noções de instalação e manutenção de bombas de recalque e pressurizadores. Normas técnicas: NBR 5626 (Instalações prediais de água fria), NBR 8160 (Sistemas prediais de esgoto sanitário), NBR 10844 (Instalações de águas pluviais). Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e normas de segurança do trabalho aplicáveis à atividade (NR-6, NR-18 quando em obra). Noções básicas de leitura de projeto hidrossanitário e croqui. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Oficial de Manutenção – Pedreiro

Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual -- EPI's. Conhecimentos técnicos da área, uso adequado de materiais e equipamentos. Conhecimentos sobre demarcação da obra; materiais básicos de construção civil (areia, cimento, cal, pedra, etc.); equipamentos e ferramentas; nível e prumo; concretos e argamassas; fundações; alvenarias; lajes; materiais de acabamento; impermeabilização e medidas. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Oficial de Manutenção – Pintor

Noções básicas de higiene: higiene pessoal e no trabalho; Manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho; Equipamentos de proteção individual; Noções de primeiros socorros; Qualidade no atendimento ao público; Relações humanas no trabalho; Noções básicas de segurança no trabalho. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Operador de Máquinas

Peças e ferramentas convencionais; sistemas de direção (convencional, direção hidráulica). Sistemas de freios: funcionamento de freios, freios mecânicos, sistema hidráulicos, cilindros. Suspensão: molas e amortecedores; rodas e pneus. Desgaste de pneus. Geometria de eixo. Motores a explosão: tipos de motores (elementos essenciais dos motores, ignição); sistema de motor diesel (sistema de injeção; bomba; filtragem de óleo, lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freio-motor, graxas para rolamento,



manutenção e lubrificação); operação prática com máquinas e equipamentos. Código de Trânsito (artigos: 26 a 71, 80 a 90, 91 a 95, 144, 161 a 255 e artigos 256 a 268), direção defensiva, primeiros socorros, cargas perigosas, placas de sinalização, equipamentos obrigatórios, Código de Trânsito Brasileiro, manutenção e reparos no veículo/máquina, avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade, controle quilometragem / combustíveis / lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo/máquina, condições adversas, segurança, instrumentos e controle, procedimento de operações, verificações diárias, manutenção periódica, ajustes, diagnóstico de falhas, engrenagens. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo. Noções de segurança, no posto de trabalho; Noções de higiene e limpeza no posto de trabalho; Noções básicas de mecânica. Equipamentos de proteção individual; Relações humanas no trabalho; Noções básicas de segurança no trabalho. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Técnico Desportivo

Fundamentos da Educação Física e das Ciências do Esporte. Fisiologia do exercício: adaptações agudas e crônicas ao esforço físico, sistemas de produção de energia. Cineantropometria e avaliação física básica. Metodologia do ensino dos esportes individuais e coletivos: fundamentos técnicos e táticos, planejamento de treino por faixa etária e nível de habilidade. Treinamento esportivo: princípios (individualidade biológica, sobrecarga, especificidade, reversibilidade), periodização básica. Atividade física para populações específicas: crianças e adolescentes, idosos, gestantes e pessoas com deficiência (esporte adaptado e paradesporto). Lei Federal nº 9.615/1998 (Lei Pelé) e alterações: normas gerais sobre desporto, sistema nacional do desporto, natureza do desporto (educacional, participação e rendimento). Política Nacional do Esporte e o papel do Município na gestão de esporte e lazer. Gestão e organização de eventos esportivos municipais: planejamento, logística, segurança e regulamento de competições. Noções de primeiros socorros e prevenção de lesões esportivas. Ética profissional: Código de Ética do Profissional de Educação Física e atribuições do Sistema CONFEF/CREF. Recreação e lazer como política pública: jogos cooperativos, atividades intergeracionais, esporte como instrumento de inclusão social. Noções de acessibilidade e adaptação de atividades físicas para pessoas com deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, no que se relaciona à prática esportiva). Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Técnico de Segurança do Trabalho

Legislação que rege a segurança do trabalho (NRs / Portaria 3.214); Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e legislação aplicável à área de Segurança do Trabalho. Normas de Higiene Ocupacional da Fundacentro, Limites de Exposição Ocupacional para substâncias químicas e agentes. Aspectos éticos, multidisciplinares e relações intervenientes na ação profissional do Técnico em Segurança do Trabalho. Políticas e sistema de gestão de segurança e saúde no trabalho. Procedimentos para inspeções internas de áreas, instalações e equipamentos relativos à segurança e saúde no trabalho. Procedimentos, técnicas de prevenção e medidas de controle de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho.



Programa de brigada de incêndio, prevenção e combate a incêndio.

Programas de gestão e da CIPA.

Análise de riscos no processo produtivo e no ambiente laboral.

Fatores de risco de acidentes de trabalho e doenças profissionais: identificação, especificação de medidas de controle, execução de ações analíticas, corretivas e preventivas. Indicadores estatísticos: de ordem legal e técnica.

Elaboração de laudos técnicos e Perfil Profissiográfico Previdenciário.

Programas de gerenciamento de riscos: Programa de Proteção Radiológica,

Programa de Proteção Respiratória,

Programa de Conservação Auditiva,

Planos de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais que Perfuram/cortantes.

Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

Referências Bibliográficas

- Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977 e Decreto 56.810/2001.

- SALIBA, Tuffi Messias, CORRÊA, Márcia Angelim Chaves. *Insalubridade e periculosidade: aspectos técnicos e práticos*. 7ª Ed. São Paulo: LTr, 2004.

- SALIBA, Tuffi Messias. *Manual prático de avaliação e controle de ruído: PPRA*. 3ª Ed. São Paulo: LTr, 2004.

- *Segurança e medicina do trabalho. Manual de legislação*. Ed. Atlas. 62ª Ed. São Paulo: Atlas, 2008.

- SALIBA, Tuffi Messias. *Curso Básico de Segurança e Higiene Ocupacional*. 7ª Ed. São Paulo: LTr, 2004.

- ARAÚJO, Giovanni Moraes de "Normas Regulamentadoras Comentadas" - Rio de Janeiro: Giovanni Moraes de Araújo, 2003.

- SALIBA, Tuffi Messias. *Legislação de segurança, acidente e saúde do trabalhador*. São Paulo: LTr, 2005.

- GONÇALVES, Edwar Abreu. *"Manual de Segurança e Saúde no Trabalho"* - São Paulo: Editora LTr 2000.

- SALIBA, Tuffi Messias *"Higiene do Trabalho e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais"* - São Paulo: Editora LTr, 2002.

CAMILLO JÚNIOR, A. B. *Manual de prevenção e combate a incêndios*. 6. ed. São Paulo: Editora Senac, 2006.

- GRIMWOOD, Paul e DESMET, Koen. *Tactical Firefighting*. 2003.

- GRIMWOOD, Paul. *Flashover and Nozzle Techniques*. Inglaterra, 2000.

- INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial www.inmetro.gov.br/.

- MTE - Ministério do Trabalho e Emprego - www.mte.gov.br/.

- NFPA - National Fire Protection Association - www.nfpa.org/.

- OLIVEIRA, Marcos de. *Manual de Estratégias, táticas e técnicas de combate a incêndios estruturais*. Florianópolis: Editora Editograf, 2005.

- SEITO, Itiu coordenação. *A Segurança contra incêndio no Brasil*. Et al. São Paulo: Projeto editora, 2008.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Topógrafo

Generalidades: Conceitos Fundamentais de topografia; Unidade de medidas; Escalas; Instrumental de topografia; Planimetria: Medição de ângulos; Uso de Teodolito nas medições angulares; Distâncias horizontais; Métodos de levantamento Planimétrico;





Altimetria: Definições e referências; Instrumental, Níveis e miras; Tipos de Nivelamento; Perfil Longitudinal; Curvas de nível; Curvas em desnível; Métodos de levantamento Planialtimétrico; Topologia: Modelado topográfico; Formas de terreno; Representação do relevo orográfico. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.



✉ contato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 [@institutoinepam](https://www.instagram.com/institutoinepam)



ANEXO III
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE
DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Concurso Público nº 003/2026 – Prefeitura Municipal de Embu das Artes/SP

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	
CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? ☐ SIM ☐ NÃO			
Se sim, especifique a deficiência: _____ _____			
Nº do CID: _____			
Nome do médico que assina do Laudo: _____			
Nº do CRM: _____			
NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? ☐ SIM ☐ NÃO			
☐ SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA) ☐ MESA PARA CADEIRANTE ☐ SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE ☐ LEDOR ☐ TRANSCRITOR ☐ PROVA EM BRAILE ☐ PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24) ☐ INTERPRETE DE LIBRAS ☐ OUTRA. QUAL? _____ _____			

ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser enviada em envelope pela ECT (Empresa de Correios e Telégrafos) via SEDEX, no período de inscrições, conforme disposto no Capítulo III do Edital.

Embu das Artes, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2026

Ao INEPAM, banca organizadora do Concurso Público, DECLARA por meio deste que o(a) candidato(a) _____
(nome completo), portador(a) do documento de identidade RG nº _____ e CPF nº _____ realizou prova objetiva no ____ período do referido certame no dia __/__/____.

Assinatura do Candidato

Carimbo/Assinatura do Coordenador responsável
(INEPAM)



✉ contato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
@ @institutoinepam





ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES,

Eu,

_____(nome)
_____(nacionalidade), _____(estado civil),
_____(profissão), portador(a) do RG nº _____,
e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na

_____, inscrito(a) no Concurso Público nº 003/2026 da Prefeitura de Embu das
Artes, para o cargo de _____, venho, através deste,
solicitar:

- ☐ Isenção da taxa de inscrição por ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;

☐ Isenção da taxa de inscrição por ser membro de família de baixa renda, cuja renda per capita familiar seja igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) de um salário mínimo.

A fim de comprovar que tenho direito ao benefício, segue comprovantes conforme exige o edital de abertura de inscrição.

Por fim, informo que estou ciente que o deferimento ou indeferimento de isenção da taxa de inscrição será divulgado conforme Cronograma – Anexo VI do Concurso Público.

Embu das Artes, ____ de ____ de 2026.

Assinatura



✉ contato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam



ANEXO VI

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATAS
Publicação do Edital	31/07/2026
Período de inscrições e disponibilização do boleto bancário, INCLUSIVE 2ª VIA	Das 10h00min do dia 10/08/2026 às 16h00min do dia 08/10/2026
Prazo de solicitação de pedido de isenção	Das 10h00min do dia 10/08/2026 às 16h00min do dia 12/08/2026
Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	26/08/2026
Prazo de recurso dos pedidos de isenção	27, 28 e 31/08/2026
Homologação dos deferimentos e indeferimentos dos pedidos de isenção	08/09/2026
Data limite para pagamento do boleto da taxa de inscrição	08/10/2026
Divulgação da relação de candidatos inscritos	20/10/2026
Prazo de Recursos com relação aos candidatos Inscritos	21, 22 e 23/10/2026
Divulgação da retificação da relação dos candidatos inscritos (se houver) e convocação com dia, local e horário da realização da prova objetiva	10/11/2026
Realização das provas objetivas do 1º, 2º e 3º período	29/11/2026
Divulgação de gabarito das provas objetivas do 1º, 2º e 3º período	30/11/2026
Prazo de recursos em relação ao gabarito das provas objetivas do 1º, 2º e 3º período	01, 02 e 03/12/2026
Realização das provas objetivas do 4º, 5º e 6º períodos	06/12/2026
Divulgação de gabarito das provas objetivas do 4º, 5º e 6º período	07/12/2026
Prazo de recursos em relação ao gabarito das provas objetivas do 4º, 5º e 6º período	08, 09 e 10/12/2026
Divulgação do julgamento dos recursos	16/12/2026
Divulgação da retificação e homologação do gabarito (se houver) e divulgação da classificação com a nota da prova objetiva	18/12/2026
Prazo de recursos em relação à classificação e nota da prova objetiva	21, 22 e 23/12/2026
Homologação da nota da prova objetiva e da classificação e convocação para realização da prova prática	04/01/2027
Realização da prova prática	10/01/2027
Divulgação da nota da prova prática e da classificação com a nota da prova prática	18/01/2027
Prazo de recurso da nota da prova prática e da classificação	19, 20 e 21/01/2027
Publicação da retificação e/ou homologação da classificação final e HOMOLOGAÇÃO do Concurso Público	27/01/2027

*As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

** Todas as divulgações referentes ao Concurso Público serão realizadas no Mural da Prefeitura Municipal de Embu das Artes e nos sites www.inepam.org.br e <https://cidadeembudasartes.sp.gov.br/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2026

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Embu das Artes, por intermédio do prefeito municipal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com apoio técnico do INSTITUTO NACIONAL ESPECIALIZADO EM PESQUISA E APOIO AOS MUNICÍPIOS – INEPAM para a organização do Concurso Público nº 003/2026, torna pública a RERRATIFICAÇÃO do Edital de Abertura das Inscrições, nos termos a seguir:

1. A Tabela 1.2, referente ao cargo de Analista de Meio Ambiente, fica retificada nos seguintes termos:

Ensino Superior

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Analista de Meio Ambiente	01 + CR	40 horas	R\$ 6.574,76	Graduação Superior em Gestão Ambiental ou Ciências Biológicas ou Especialização em Meio Ambiente ou Tecnólogo em Gestão Ambiental.	R\$ 75,92

2. Fica alterada a redação do item 2.17.1 do Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"2.17.1 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou membro de família de baixa renda conforme previsto no item 2.17, para usufruir da isenção, deverá, obrigatoriamente, entre os dias **01, 02 e 03 de setembro de 2026**:*

a) encaminhar via SEDEX ao Instituto Nacional Especializado em Pesquisa e Apoio aos Municípios - INEPAM, Caixa Postal 390, CEP 18682-970, envelope lacrado indicando: Isenção de Taxa de Inscrição – Concurso Público nº 001/2026-SMS, Embu das Artes/SP – Nome do candidato e cargo de inscrição; OU



b) entregar pessoalmente, no mesmo prazo, na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Embu das Artes, localizada na Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº 114, Centro, Embu das Artes/SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 16h00min, envelope lacrado com a mesma identificação prevista na alínea “a” com os seguintes documentos: (i) uma via do requerimento de solicitação de isenção da taxa conforme Anexo VI deste Edital, devidamente assinado, com firma reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica; (ii) cópia (autenticada ou documento eletrônico) do cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou do documento que comprove o cadastro do candidato no CADÚNICO do referido Ministério, com a expressa apresentação do NIS (Número de Identificação Social) ou declaração de hipossuficiente devidamente assinada pelo candidato; (iii) cópia simples do RG e CPF do candidato; (iv) cópia simples do comprovante de residência; (v) cópia simples do boleto bancário não pago.”

3. Fica acrescido ao item 3.6 do Edital, sem alteração do prazo ali previsto (durante o período de inscrições), o subitem 3.6.5, com a seguinte redação:

“3.6.5 Alternativamente ao envio via SEDEX previsto no caput deste item, o candidato com deficiência poderá entregar pessoalmente a documentação referida nas alíneas “a” a “e” deste item, no mesmo prazo (durante o período de inscrições), na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Embu das Artes, localizada na Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº 114, Centro, Embu das Artes/SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 16h00min.”

4. Fica acrescido ao Edital o seguinte item, para regular o ressarcimento de despesas postais dos candidatos que reenviarem fisicamente a documentação referida nos itens 2.17 e/ou 3.6:

“O candidato deverá enviar, novamente, através de protocolo na Praça de Atendimento da Prefeitura (conforme itens 3, “b” e 4 deste edital), a documentação de isenção de taxa de inscrição (item 2.17.1) e/ou de condição especial/pessoa com deficiência (item 3.6), postais, mediante o cumprimento cumulativo das seguintes condições:

a) o pedido deverá ser formalizado até o dia 11/09/2026, mediante envio de mensagem ao e-mail candidato@inepam.org.br, com o assunto 'Ressarcimento de Despesas Postais – Concurso Público nº 003/2026;

b) deverá ser anexado comprovante de despesa emitido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT;

c) deverá ser anexado número de conta bancária ou chave PIX de titularidade do próprio candidato;

d) o ressarcimento corresponderá ao valor integral e efetivamente comprovado da despesa postal;

e) o ressarcimento fica condicionado à comprovação de que a documentação foi efetivamente reenviada nos termos e prazos fixados nesta retificação.”



5. Fica substituído, na íntegra, o Anexo VI (Cronograma) do Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo como último anexo do Edital:

ANEXO VI

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATAS
Período de inscrições e disponibilização do boleto bancário, INCLUSIVE 2ª VIA	Das 10h00min do dia 10/08/2026 às 16h00min do dia 08/10/2026
Publicação da Rerratificação do Edital de Abertura	21/08/2026
Novo prazo de solicitação de pedido de isenção	Das 10h00min do dia 01/09/2026 às 16h00min do dia 03/09/2026
Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	10/09/2026
Prazo de recurso dos pedidos de isenção	11, 14 e 15/09/2026
Homologação dos deferimentos e indeferimentos dos pedidos de isenção	17/09/2026
Data limite para pagamento do boleto da taxa de inscrição	08/10/2026
Divulgação da relação de candidatos inscritos	20/10/2026
Prazo de Recursos com relação aos candidatos Inscritos	21, 22 e 23/10/2026
Divulgação da retificação da relação dos candidatos inscritos (se houver) e convocação com dia, local e horário da realização da prova objetiva	10/11/2026
Realização das provas objetivas do 1º, 2º e 3º período	29/11/2026
Divulgação de gabarito das provas objetivas do 1º, 2º e 3º período	30/11/2026
Prazo de recursos em relação ao gabarito das provas objetivas do 1º, 2º e 3º período	01, 02 e 03/12/2026
Realização das provas objetivas do 4º, 5º e 6º períodos	06/12/2026
Divulgação de gabarito das provas objetivas do 4º, 5º e 6º período	07/12/2026
Prazo de recursos em relação ao gabarito das provas objetivas do 4º, 5º e 6º período	08, 09 e 10/12/2026
Divulgação do julgamento dos recursos	16/12/2026
Divulgação da retificação e homologação do gabarito (se houver) e divulgação da classificação com a nota da prova objetiva	18/12/2026
Prazo de recursos em relação à classificação e nota da prova objetiva	21, 22 e 23/12/2026
Homologação da nota da prova objetiva e da classificação e convocação para realização da prova prática	04/01/2027
Realização da prova prática	10/01/2027
Divulgação da nota da prova prática e da classificação com a nota da prova prática	18/01/2027
Prazo de recurso da nota da prova prática e da classificação	19, 20 e 21/01/2027
Publicação da retificação e/ou homologação da classificação final e HOMOLOGAÇÃO do Concurso Público	27/01/2027

*As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação. ** Todas as divulgações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis no site www.inepam.org.br e www.cidadeembudasartes.sp.gov.br.





Permanecem inalterados os demais itens, anexos e disposições do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público nº 003/2026, não expressamente alterados por esta retificação.

Embu das Artes, 21 de agosto de 2026.

Hugo do Prado Santos
Prefeito Municipal



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 [@institutoinepam](https://www.instagram.com/institutoinepam)

